



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo n° 14/2017

Processo Administrativo n° 663/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Cooperativa União dos Motoristas Autônomos de Transportes de Escolares e Passageiros de Salto e Região

Objeto – Contratação de empresa especializada em transporte escolar, destinado aos alunos da Zona Rural das redes municipais e estaduais de ensino no ano letivo de 2017.

Referente – Pregão Presencial n° 03/2017

Valor Total – R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais)

Vigência – 200(duzentos) dias letivos de 2018.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Educação**, o **Sr José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 n° e CPF n° 003.010.408-42 ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado, **Cooperativa União dos Motoristas Autônomos de Transportes de Escolares e Passageiros de Salto e Região**, sediada à Rua São Bartolomeu, n° 142, Jardim Bom Retiro II, na cidade de Salto/SP, telefone:(11)4028-5168/99797-4579, inscrita no CNPJ n° 11.336.206/0001-03 e Inscrição Estadual n° 600.143.925.114 neste ato representada pelo **Sr. Valdecir Olinto**, Brasileiro, casado, portador do RG n° 59.991.652-7 SSP/SP e do CPF n° 650.066.316-00, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93; Cláusula Terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, para os 200(duzentos) dias letivos de 2018.

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento do objeto do aditamento estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n°s 339039/01/220002, 339039/02/220002 e 339039/01/220001 a cargo da Secretaria da Educação.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

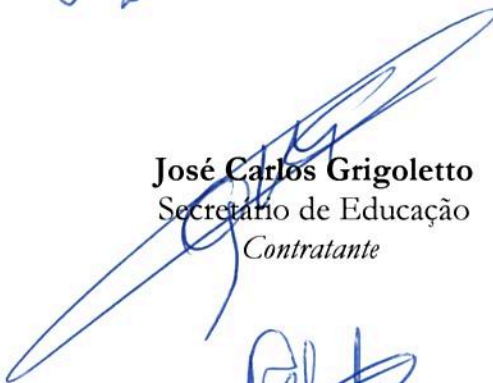


Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

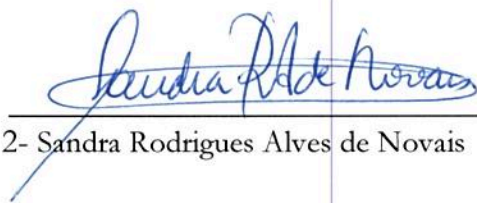
Salto/SP, 29 de Dezembro de 2017.


José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação
Contratante


Cooperativa União dos Motoristas Autônomos de Transportes de Escolares e Passageiros de Salto e Região
Contratada

Testemunhas:


1- Daniela da Silva


2- Sandra Rodrigues Alves de Novais



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: COOPERATIVA UNIÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTES DE ESCOLARES E PASSAGEIROS DE SALTO E REGIÃO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017.

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto, 29 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: José Carlos Grigoletto / Secretário de Educação.

E-mail institucional: josegrigoletto.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Valdecir Olinto / cooperador presidente.

E-mail institucional: coopertour.salto@hotmail.com

E-mail pessoal: val_olinto@hotmail.com

Assinatura: _____